

EDITAL 019/2024 – PRPGEM – UNESPAR

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRPGEM

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PRPGEM), da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, com sede nos *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória, observando a Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e o Edital 017/2024 – PRPGEM – Unespar, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do processo de seleção para bolsistas do PRPGEM, nos termos do referido edital. A relação dos candidatos é apresentada abaixo em ordem classificatória:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nota do Currículo	Nota da Carta	Média final
Emili Boniecki Carneiro	1º	100	50	80
Maísa Baldicera	2º	44	75	56,4
Patrícia Andressa Maieski	3º	37	75	52,2
Ivan Kuelkamp Silveira	4º	33	80	51,8
Bruna Carolina Mascotte	5º	27	82	49
Gabriele Garcia Neves da Cunha	6º	47	50	48,2
Juliane Washov Pereira	7º	22	75	43,2
Tainara Bandeira de Lemos	8º	21	65	38,6
Pedro Janu Valentim	9º	7	80	36,2
Renata Galvão da Costa	10º	10	75	36
Daiane Figura Raphalski	11º	16	65	35,6
César Marcelo Droval	12º	7	55	26,2
Laura Antonia de Souza	13º	3	60	25,8

As bolsas serão concedidas nesta ordem e atribuídas de acordo com a oferta das cotas disponíveis ao Programa. Em caso de impossibilidade ou impedimento de recebimento, o discente será reclassificado ao final da lista de possíveis bolsistas e a bolsa será repassada automaticamente ao seguinte na ordem de classificação.

Exigência de comprovação de renda líquida inferior ou igual ao valor da bolsa:
Os candidatos selecionados deverão apresentar comprovação de renda líquida inferior ou igual ao valor da bolsa no ato da concessão da mesma, sob pena de reclassificação ao final da lista de possíveis bolsistas. Deste modo, fica determinado encaminhamento do Anexo I e comprovante de renda no e-mail institucional do PRPGEM: prpgem@unespar.edu.br

Este edital possui validade de um ano a contar da data de sua publicação ou até a realização de novo processo que venha a substituí-lo.

Prazo para eventuais recursos: Os candidatos terão o prazo de 48 horas após a divulgação deste edital para interposição de recursos.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.



Prof. Dr. Paulo Wichnoski
Presidente da Comissão de Bolsas
do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática
Portaria 340/2024 – Reitoria/UNESPAR

ANEXO I – DECLARAÇÃO

Pela presente declaração, eu **nome do aluno**, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PRPGEM) da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede nos campi de Campo Mourão e de União da Vitória, declaro que não recebo provimentos líquidos superiores ao valor da bolsa à mim concedida nos termos do edital **número do edital**.

Local e data

Nome e assinatura do discente